



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.909, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 181/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a realizar a transferência de recursos, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para Entidades Não Governamentais do Município, os quais foram destinados pelos contribuintes do Imposto de Renda, no período de 1º de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.

ART. 2º. Será realizado repasse em forma de CONTRIBUIÇÃO à seguinte entidade:

Instituto de Promoção e Inclusão Social –	R\$
IPIS.....	2.599,08

ART. 3º. Serão realizados repasses em forma de SUBVENÇÃO às seguintes entidades:

	R\$
1. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui.....	3.948,58
2. APAC – Associação de Promoção e Assistência Comunitária.....	11.906,09
3. Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.....	990,00
4. Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui.....	27.680,96



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. As entidades beneficiadas com os recursos tratados nos artigos 2º e 3º da presente Lei, deverão elaborar as prestações de contas, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-as ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Prefeitura Municipal, a qual fará um exame da documentação.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas